

**ATA DA 09ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **SILVIO CARLOS DALOMA VICENTE** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo (em exercício), **MARCO ANTONIO SCHATZMAM** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **LEO CARLI NETO** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **MARÍLIA LEITE LANGASSNER** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **GUILHERME CHEROBIM FILHO** – Representante Titular da Câmara Municipal de Vereadores de SJP, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **MARCOS VAN VESSEN JUNIOR** – Representante Suplente das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **SILVIO CEZAR CARVALHO PRIZIBELA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **LIDFRANCE TOME ALVES** e **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** – Representantes do Conselho da Cidade e **ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 09ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 213050/2016, em nome de FLÁVIA ROBERTA DOS REIS GULIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615668040. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Médio Porte Tipo 4 e de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. CNAEs: 1922-5/99, 4681-8/05 e 4732-6/00. Solicita ao requerente apresentar parecer do DEMUTRAN e relatório de inspeção ambiental da SEMMA.

2. O protocolo nº. 213175/2016, em nome de CARLOS HENRIQUE KRIL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614770840. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaquí). CNAE: 2539-0/02, conforme Decreto Estadual n. 745/2015 e pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Secundárias e Terciárias (UTP do Itaquí). Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 2539-0/01, 2543-8/00 e 2599-3/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0179/2016 anexado à consulta.

3. O protocolo nº. 210108/2016, em nome de MARCOS ROBERTO JUSTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615585590. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e permissível para permitido Indústria de Médio Porte Tipo 4. CNAEs: 2869-1/00, 2930-1/01, 2930-1/03 e 3329-5/99. Solicita ao requerente apresentar relatório de inspeção ambiental da SEMMA.

4. O protocolo nº. 213046/2016, em nome de EDVALDO FORTUNATO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1615612070. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e 2 e permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. CNAEs: 3811-4/00, 3831-9/99, 4530-7/04, 4930-2/01, 4930-2/02 e 7732-2/02. Não possui área de estacionamento e carga/descarga.

5. O protocolo nº. 212878/2016, em nome de TIAGO BUDTKE DA COSTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1603582. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Terciárias (UTP do Itaqui). CNAE: 9491-0/00. Solicita ao requerente nova consulta do Departamento de Licenciamento da SEMFI e atender a resolução N. 001/2016 CMPDU.

6. O protocolo nº. 208108/2016, em nome de EVERTON DIMAS BROSKA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615231967. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico E. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8720-4/99. Alto risco Vigilância Sanitária.

7. O protocolo nº. 213371/2016, em nome de BELLATRIX FERRAMENTAS ESPECIAIS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1603742. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e de permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 2543-8/00, 3314-7/13 e 4669-9/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0234/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

8. O protocolo nº. 213203/2016, em nome de VICCENZA RISTORANTE EIRELI EPP, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1601108. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. CNAEs: 5611-2/01 e 7739-0/99. DOC SEMMA Nº. 0197/2016. Solicita ao requerente substituir ou esclarecer de forma detalhada a atividade CNAE 7739-0/99 locação de máquinas e equipamentos comerciais.

9. O protocolo nº. 213686/2016, em nome de RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1603945. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B e permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 2062-2/00 e 4789-0/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0243/2015 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

10. O protocolo nº. 213511/2016, em nome de RONALDO DO VALLE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615744493. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B e permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4399-1/04, 4744-0/01, 7732-2/01 e 7739-0/99.

11. O protocolo nº. 213766/2016, em nome de SANDRO LUIS ROCHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1603627. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B e permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. CNAEs: 4520-0/05, 4520-0/06 e 5223-1/00. Atividade incompatível com o zoneamento.

12. O protocolo nº. 213861/2016, em nome de LUIZ RICARDO DE MELO SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615628700. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. CNAE: 4930-2/03, conforme Decreto Estadual n. 745/2015 e pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/04, 5212-5/00 e 5250-8/04.

13. O protocolo nº. 214304/2016, em nome de GSM CENTRO DE RECICLAGEM E GESTÃO AMBIENTAL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614030547. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária (UTP do Itaquí). CNAE: 3839-4/99. Solicita ao requerente apresentar alvará de construção.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 206147/2016, em nome de FERNANDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **ANALISARAM** o pedido no que se refere a dispensa do afastamento lateral para os 02(dois) últimos pavimentos – 5º e 6º, e **MANIFESTARAM-SE** favoráveis a formulação de um Termo de Ajuste de Conduta, com a participação do requerente, o proprietário do imóvel, o Município e a Vara da fazenda Pública de São José dos Pinhais. E que as medidas mitigatórias deverão ser definidas pelo executivo (equipe técnica) e anuídas por este CMPDU.

2. O protocolo nº. 086214/2015, em nome de INSTITUTO COLETIVO DAS ÁGUAS - ICOA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **INFORMAM** que coube a este Conselho analisar e anuir com relação ao uso e ocupação.

3. O protocolo nº. 213586/2016, em nome de MICRONS INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 205312/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Indústria Especial 1 Tipo 4 e solicita ao requerente parecer da SEMMA.

4. O protocolo nº. 200424/2016, em nome de CIA PROVIDÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 203358/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a redução do recuo de 10,00m para 5,00m para a rua William Starostik, por não ser atribuição do CMPDU.

5. O protocolo nº. 213753/2016, em nome de ANDRESSA CAROLINA BORGES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 069249/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

6. O protocolo nº. 214072/2016, em nome de MARIA FÁTIMA DE SOUZA KUCHM, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 003499/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 61%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

7. O protocolo nº. 212539/2016, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 210902/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

8. O protocolo nº. 213761/2016, em nome de FUNERÁRIA BERTI LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 207941/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Setorial.

9. O protocolo nº. 213768/2016, em nome de CWS ENGENHARIA LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 211638/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Específico A, posto de combustível.

10. O protocolo nº. 213637/2016, em nome de FABRÍCIO DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 212168/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Específico A, estacionamento.

11. O protocolo nº. 209989/2016, em nome de FELIPE ESTEFANO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 207954/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Indústria Especial 1 Tipo 4. O requerente deve atender o DOC da SEMMA N.º 0249/2016.

12. O protocolo nº. 213087/2016, em nome de ESTILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 045445/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições deram **ANUÊNCIA** a alteração das contrapartidas definidas pelo grupo técnico em 23 de maio de 2016. Ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

13. O protocolo nº. 213796/2016, em nome de PAULO RICARDO DA SILVA - PREMOAÇÃO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 086660/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições deram **ANUÊNCIA** a alteração das contrapartidas, em função da redução da área construída, definidas pelo grupo técnico em 23 de maio de 2016. Ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

14. O protocolo nº. 087114/2015, em nome de PIGOK PARTICIPAÇÕES EIRELI - EPP, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 044002/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

**ATA DA 09ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Habitação Coletiva – 1.280 unidades, e deram anuência as contrapartidas elaboradas pelo grupo técnico em 23 de maio de 2016. Ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

15. O protocolo nº. 051290/2015, em nome de PAYSAGE COSTEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 034726/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Agrupamento Residencial – 219 unidades, e deram **ANUÊNCIA** ao parecer do grupo técnico de não julgar de acordo com o artigo 67 parágrafo 2º da Lei 107/2016.

Nada mais havendo, eu, Angela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 25 de Maio de 2016.

SILVIO CARLOS DALOMA VICENTE
Presidente
(em exercício)

MARCO ANTONIO SCHATZMAM
Titular

MARCOS VAN VESSEN JUNIOR
Suplente

THAMILE CHIMENEZ FRANZINI
Suplente

LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN
Titular

LEO CARLI NETO
Suplente

MARÍLIA LEITE LANGASSNER
Titular

JEFERSON JOÃO ORTHMAM
Titular

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Titular

ENIO CESAR CECCON
Suplente

JOSE GONÇALVES PEREIRA
Titular

LIDFRANCE TOME ALVES
Titular

RIBAMAR CORDEIRO RIBAS
Suplente

SILVIO CEZAR CARVALHO PRIZIBELA
Titular

ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Secretária Executiva

GUILHERME CHEROBIM FILHO
Titular



**ATA DA 09ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**